

Contra a maré

Laudo de Badan Palhares tenta descaracterizar a ocorrência de massacre em Eldorado do Carajás

MÁRIO SIMAS FILHO

No final de junho, o legista Fortunato Badan Palhares, da Universidade de Campinas (Unicamp), foi chamado pelo Ministério da Justiça e pelo governo de Alagoas para fazer perícias no caso PC Farias. Ninguém acreditava na possibilidade de o empresário que conhecia todos os segredos da corrupção no Brasil ter sido assassinado pela namorada, Suzana Marcolino, que teria se suicidado em seguida, como afirmava a polícia alagoana. Palhares fez suas investigações, exumou os corpos, deixou uma conta de R\$ 13 mil pendurada no hotel de Maceió e concluiu o mesmo que a polícia de Alagoas. O laudo apresentado pelo legista, porém, não convenceu quase ninguém e legistas de todo o País passaram a contestá-lo, inclusive Nelson Massini, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ex-professor e ex-colega de Badan na Unicamp. Na quinta-feira 19, tornou-se público um outro laudo de Palhares. Desta vez, convocado pela Secretaria de Segurança Pública do Pará, o legista de Campinas investigou as mortes de 19 sem-terra ocorridas em Eldorado do Carajás, no dia 17 de abril, após um conflito com a Polícia Militar, mostrado pela tevê para todo o planeta. Na ocasião, o médico legista Nelson Massini foi convocado pelo Ministério da Justiça e pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal para auxiliar os legistas do Pará. Eles concluíram que houvera um massacre. Badan examinou algumas fotografias e elaborou um laudo que apresenta uma nova versão, como quer a polícia paraense.

"Somente dois corpos examinados, ou seja, 10% das vítimas, tiveram ferimentos produzidos por disparos à curta distância, os demais receberam os tiros a distância", diz Palhares em suas conclusões. "A maioria dos ferimentos foi causada por tiros de frente e não pelas cos-

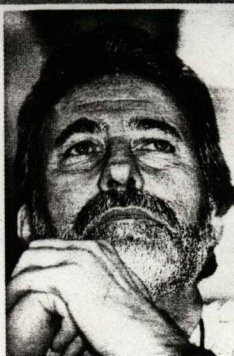
tas." Além disso, o legista questiona o fato de que, segundo suas investigações, "42% das vítimas morreram com ferimentos produzidos por armas brancas". De acordo com Palhares, "policiais militares não têm o costume de usar armas brancas". Ele afirma também que os sem-terra não teriam sido mortos no local do



conflito. Com base nessas premissas, Palhares tenta descaracterizar a ocorrência de um massacre contra os sem-terra. O legista diz ainda que as vítimas tinham condições de reagir e que pelo menos cinco sem-terra estariam portando armas de fogo, pois foram encontrados resíduos de pólvora em suas mãos. O curioso é que nas mãos de PC, Palhares também encontrou resíduos de pólvora e ele não disse em momento nenhum que o empresário estivesse armado quando foi assassinado.

"Ele (Palhares) está doido. Está querendo dizer que os sem-terra se mataram entre si?", pergunta Massini. "Na verda-

de, esse laudo é uma peça de ficção que atende apenas aos interesses da polícia local." Na última semana, a Anistia Internacional tomou conhecimento do laudo elaborado por Palhares e estuda uma maneira de impedir que ele faça parte das investigações. Afinal, a entidade deseja que os culpados pela morte dos sem-terra sejam punidos. Aliás, a punição foi uma promessa feita pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em abril. No Ministério da Justiça, o parecer de Palhares foi recebido com estranheza. "Isso é esquisito. Quando duvidamos da polícia alagoana chamamos o Palhares e ele disse que os policiais estavam certos. Agora ele faz o mesmo no Pará", disse a ISTOÉ um assessor do ministro Nelson Jobim, na quarta-feira 18. No final de seu trabalho, Palhares afirma que suas conclusões são apenas impres-



ALAN RODRIGUES

Os 19 sem-terra assassinados e Palhares: "Polícia não usa arma branca"

sões pessoais, pois faltam elementos para "traduzir a verdade dos fatos". A verdade é que tudo leva a crer que o legista de Campinas vive seu inferno astral. Há cerca de 20

dias, ele passou a ser investigado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo, acusado de estar permitindo a comercialização de imagens da exumação de PC Farias. Cenas da autópsia estão gravadas em fitas de videocassete, que qualquer um pode comprar pelo correio, por cerca de R\$ 30.

JANIO DE FREITAS

A ameaça

A reação imediata do representante das Forças Armadas não foi original. Nem no teor, nem na formulação. Há pelo menos 40 dias, quando adiados para ontem os julgamentos de indenização às famílias de Carlos Marighella e de Carlos Lamarca, o general Oswaldo Pereira Gomes já bradava para os repórteres difundirem: "É provocação" (deveriam seguir-se, aí, alguns metros de pontos de exclamação, mas, a rigor, qualquer fala de general já os tem implícitos).

Provocação a quê? O general não disse, nem antes nem ontem, ao ver aprovadas as indenizações para as duas famílias. Nenhum dos militares que falaram contra a indenização à família de Lamarca, no decorrer do processo ou agora, deixou de a ela se referir como provocação. Nenhum foi capaz de completar a frase.

Provocação a quê? À reação das Forças Armadas. Que reação? Só uma seria possível: a de insurgir-se, com o poder derivado das armas, para impedir a execução do decidido por uma comissão dotada do poder derivado da lei.

Provocação a quê? A palavra ficou suspensa como um trampolim, porque seu fio condutor é a ameaça à Constituição, às instituições, ao Estado de Direito.

A Comissão dos Mortos e Desaparecidos foi constituída com finalidade dada ao conhecimento público. Compõem-na representantes de setores oficiais e da sociedade civil. Sua tarefa e suas regras — estudo dos pedidos familiares de indenização, exame das provas alcançáveis e decisão final por maioria de votos — eram conhecidas pelos militares quando concordaram em indicar um representante das

Forças Armadas, implicitamente avalizando a tarefa e as regras da comissão. Ou não foi assim? Pelo que se viu e vê, para os militares a função do seu representante era determinar o que a comissão deveria decidir em cada caso. E, não o fazendo, estariam incidindo na tal "provocação". A reivindicação decorrente das circunstâncias em que Lamarca morreu, indefeso ante os que poderiam prendê-lo, só poderia ser negada. Por motivo óbvio: foi a morte de um desertor do Exército e autor do roubo de armas do seu quartel, sendo incabível premiar seus feitos com indenização.

Desertor? Sim, isso mesmo. Autor do roubo de armas do Exército? Sim, também isso. Autor de mais ações contra o Exército? Sim, muitas. Mas nada disso impediria os militares de entender que a indenização, proveniente de princípio constitucional, em nada altera a condição de Carlos Lamarca. Nem tem a ver com ele, propriamente. Destina-se à família, como compensação simbólica, pela perda sofrida por ação de representantes do Estado que deveriam e, indicou a documentação disponível, poderiam tê-la evitado.

Isso em nada altera a condição do Lamarca desertor, do Lamarca do roubo de armas, de qualquer Lamarca. Assim como nada altera a mentalidade prepotente e arrogante, inculta e incivilizada, que não se sujeita nem às regras desarmadas que aceita. E para a qual sua vontade cega vale mais do que a Constituição, as instituições democráticas e o Estado de Direito — já tantas vezes traídos pelas armas de tantos dos que juraram defendê-los.

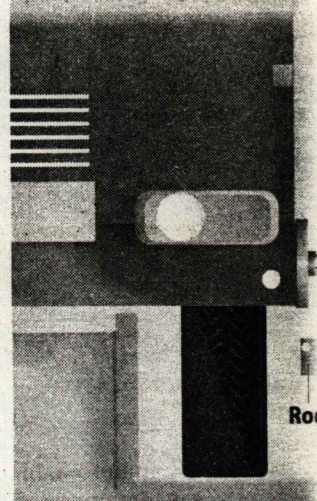
eleição

96

O que é o "Fura"

O que é

Um ônibus com duas articulações, movido a eletricidade, de 24,5 metros.



■ **Capacidade**
221 passageiros. 53 sentados e 168 em pé.

■ **Onde será instalado**
Em um anel distante 15 km do centro da cidade e quatro trechos transversais de até 20 km cada. Dez corredores dentro da cidade. Rede total de 400 km.

■ **C**
im
R\$
qu
R\$
qu
■ **l**
re!
Ma
pa
ma

Testemunhas : sugestão

UNLEAMP

1. Haquira → OK
2. Wonderley
3. Rayaul
4. Rubens de Castro (IFGW)
5. Emerson (FCM)
6. Emílio (FCM)
7. Heleno (")
8. Rogério C. Jerte
9. Braga (STU)
10. Zom
11. Nelson (admet.)
12. Edmundo
13. Jomir
14. Roberto Romano
15. Alti
16. Liza Nunes
17. Márcio Naves
18. Manoel do Vale
19. Celso Janni
20. Marlene (Feagui)
21. Chepinho
22. Arley
23. Mauro (Enferm).
24. Márcia (Enferm).
25. Murilo (FCM).
26. Ricardo Antunes (IFCH)
27. ~~Marcelo~~ Ricardo (IFCH)
28. Renato Ortiz.
29. Armando Boito.
30. Gino Navarro.
31. Refinaldo (IFCH)

Comunidade externa

1. Aldo Rabelo
2. Roberto Jher (Andes)
3. Cely Tappard (")
4. presid. do Andes (Lucas)
5. Tato
6. Cláudia Coimbra (Tortura ...)
7. M^{rs} Uirana Benedita
8. Hélio Bicudo
9. Marlene Chami
10. Eliezer (metalúrgico)
11. Jânio de Freitas
12. Alberto D'us
13. Clóvis Rossi
14. Marconi (lefeitor)
15. Antônio Cândido
16. Lino (Adusp)
17. Ivan Valente.
18. Ceser Calegari.
19. Minian Guimarães
20. Chico de Oliveira

VIRE

32. Glari (IEL)

33. Paulo Araújo (IB)

11/15